



Decreto nº 025/2017 - GP

Dispõe sobre a IV COMEAF-Conferência Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe conferem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada **IV Conferência Municipal de Educação de Abel Figueiredo - COMEAF**, a ser realizada na cidade de Abel Figueiredo - PA, no período de 21, 22, 23 e 26/06 e 01 e 02/08 de 2017 com o tema "**A Consolidação do Sistema Municipal de Educação - SME, Plano Municipal de Educação - PME e o Regime de Colaboração: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica**".

§ 1º - O município promoverá a realização da etapa Municipal da **CONAE 2018**, a qual será precedida de conferências nas unidades educacionais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação - FME, nos termos do art. 6º da lei municipal nº 200/2015 e Decreto nº 22/2013.

§ 2º - A etapa municipal da IV COMEAF, deverá ser realizada em dois momentos, sendo um no primeiro semestre (pré-conferências) e o outro no segundo semestre de 2017 (conferência magna).

Art. 2º - A IV COMEAF terá como objetivo geral monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de ensino.

Art. 3º - São objetivos específicos da IV COMEAF:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da III COMEAF de 2013, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política municipal de educação;

II - monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;

Publicado em 29/06/2017

Local Mural da Prefeitura

Luciene Saldanha Ribeiro

Portaria 001/2017 - SAFIN

Av. Vereador Afid Nunes nº 79 - Centro - Abel Figueiredo - Pa, Fone/Fax 94-334214



III - monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º - O tema central da IV COMEAF será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PME na articulação do SME: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SME: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SME e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SME e democratização da Educação: acesso, permanência, conclusão com sucesso e gestão;

V - Planos decenais, SME, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SME e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SME e valorização dos profissionais e trabalhadores da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SME e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º - As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV COMEAF serão elaboradas pelo FME – Fórum Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - O FME, na organização da IV COMEAF, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da IV COMEAF, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da IV COMEAF, o seu regimento e as orientações para a Conferência Municipal;

III - elaborar o Documento Referência da IV COMEAF;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
Gabinete do Prefeito



VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV COMEAF, com o suporte técnico e o apoio financeiro do Município, em regime de colaboração com os demais entes federados;

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

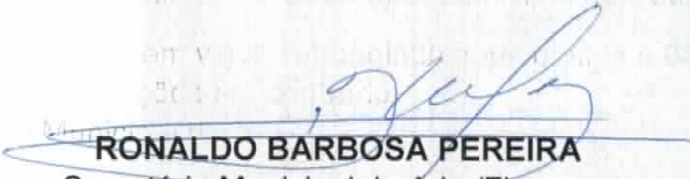
Art. 7º - A Coordenação da IV COMEAF será exercida pelo Coordenador do FME.

Art. 8º - As despesas com a realização da IV COMEAF correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo – Pará, em 29 de junho de 2017


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Adm/Finanças